



02  
537  
21  
Pse

## RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO EM PREGÃO ELETRÔNICO

**Ilustríssima Senhora Márcia Terezinha Voievoda Barone.**

*Eu, VANIA CEZARETTO, portador do RG nº 46.548.702-6 e CPF nº 394.050.028-20, representante legal da empresa RODABEN CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ nº 60.856.085/0001-36 interessado em participar no Pregão Presencial nº 05/2021, Processo 430/2021 da Câmara Municipal de Hortolândia.*

Apesar de reconhecer a competência, honestidade e conhecimento do Ilmo. Pregoeiro, o recorrente apresenta as razões pelas quais, no caso, sua decisão foi equivocada, merecendo os devidos reparos.

### I – PREMILIMINARMENTE

Cumpre esclarecer, inicialmente, que o recorrente manifestou sua intenção de recorrer ao final da sessão de classificação e habilitação, conforme se depreende da respectiva ata, cumprindo o que prevê o art. 4º, inc. XVIII da Lei nº 10.520/2002.

### II - DOS FATOS

No dia 09 de novembro de 2021, foi realizado o registro de preços na modalidade pregão presencial.

O objeto do dito certame contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma contínua, nos veículos oficiais pertencentes à frota da Câmara Municipal de Hortolândia, incluindo o fornecimento de peças e componentes de reposição.

Dessa forma, após o credenciamento das 6(seis) empresas presentes, foram abertas as propostas, a qual foram classificadas as 3 menores propostas, ocorre que ao serem abertas foi

**RODABEN CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. ME**  
AV. PASCHOAL ARDITO 2645 - SÃO VITO  
CEP. 13473-010 - AMERICANA - SP - FONE : (19)3468-5152



03  
537 21  
Pse

verificado que a empresa a qual apresentou a melhor oferta não atendia o exigido no edital, a premissa distância.

Sendo assim as duas empresas classificadas, apresentaram no ato a manifestação, declinando dos lances, então não houve esta etapa, não havendo disputa.

A minha empresa ficou em terceiro lugar, porém caso a empresa em primeiro lugar não tivesse apresentado um valor inexecutável com as demais colocadas dava para haver uma disputa de valores, sendo mais benéfica a Câmara.

#### IV – DOS PEDIDOS

Postos todos os fundamentos acima, pleiteia-se, respeitosamente, à V. Sra. que seja, por fim, julgado procedente este recurso, **REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**, para:

a) Determinar a revogação do Pregão Presencial n.º 05/2021.

Nestes termos, pede deferimento.

Americana, 12 de Novembro de 2021.

Representante Legal.

**RODABEN CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. ME**  
AV. PASCHOAL ARDITO 2645 - SÃO VITO  
CEP. 13473-010 - AMERICANA - SP - FONE : (19)3468-5152

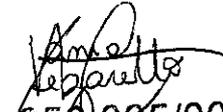


Câmara Municipal Hortolândia  
Fls: 270  
Processo nº 4301-27  
Rubrica: B

Eu, Jania Cezaretto, inscrita no CPF sob o nº. 394.050.028-30, representante legal da empresa ~~Rodaben~~ Rodaben Centro Automotivo LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 60.856.085/0001-36, venho por meio deste manifestar a intenção de recurso, uma vez que na etapa de lances, declarei a oferta, tendo em vista que a empresa classificada em "1º lugar", não atende aos quesitos do edital, conforme Termo de referência, na cláusula 8.1, a qual menciona a distância de 35 km, já na documentação de credenciamento é possível constatar que não atende ao requisito exigido, estando localizada em Barueri, SP.

Desde assim, manifesto interesse de recurso ao pregoeiro presencial nº 05/2021.

Hortolândia, 9 de Novembro de 21.

  
60.856.085/0001-36  
RODABEN CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP  
I.E 165.096.379.119  
Avenida Paschoal Ardito, 2645  
Pq. Primavera - CEP 13.473-010  
AMERICANA - SP

RODABEN CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. ME  
AV. PASCHOAL ARDITO 2645 - SÃO VITO  
CEP. 13473-010 - AMERICANA - SP - FONE : (19)3468-5152